

**CONTRATO N°.007/2018 - Livro 01 - Folhas N° 013 a 014**

**CONTRATANTE:**

**CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.185.976 e CPF n° 895.630.428-91.

**CONTRATADA:**

**LUIS JOSÉ MOURA FILHO & CIA. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 89.011.050/0001-23, estabelecida na Rua Doutor Aldo Lupo n° 398 – Vila Harmonia – Araraquara - São Paulo - SP.

**I – DO OBJETO**

Contrato de Locação de equipamentos de áudio e vídeo (projektor multimídia 3500, sonorização com 02 caixas ponteira laser com avançador de imagens Logitech digital, flip shart com 12 folhas e porta banner.

**II – DO PREÇO**

A contratante pagará, o valor de R\$670,00 (seiscentos e setenta reais), pelo contrato.

**III - DA VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO terá a vigência de 2 (dois) dias, contados a partir de 25 e 26/04/2018, p ocasião do SEMINÁRIO DO CÁLCULO DE PLANILHA TARIFÁRIA DO TRANSPORT COLETIVO, realizado pela ANTP.

**IV - DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N°. 29.01.3.3.90.39.26.453.0033.2.017.04.11000. Empenho N°. 105/2018. Recurso Próprio.

**V – DA PENALIDADE**

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/93.

**VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) Manter o equipamento alugado em perfeitas condições de uso, para que os trabalhos do seminário não sofram solução de continuidade.

**VII - DOS PAGAMENTOS**

Condições de pagamento: O faturamento dos serviços será realizado de uma só vez, quando da entrega dos serviços prestados.

**VIII - DO FORO**

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 23 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA**  
**DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

\_\_\_\_\_  
**LUIS JOSÉ MOURA FILHO & CIA. LTDA ME**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_

2) - \_\_\_\_\_